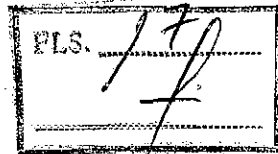




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 0285

Eleva limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dando outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, usando como recursos para coberturas dos Créditos a serem abertos, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente ou os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do Artigo 43, da lei federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 1983.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

REF.: Projeto de Lei nº 019/83.

AUTOR: Executivo Municipal.

em/jcp.